



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica tem por finalidade comprovar a existência legal da pessoa jurídica e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade pertinente ao objeto desta contratação.

1.2. A comprovação da existência jurídica deverá ser feita por meio da apresentação de um dos documentos abaixo, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações contratuais ou do ato de consolidação vigente, bem como dos documentos pessoais de identificação dos administradores ou representantes legais.

- a) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada no sítio oficial www.gov.br/empresas-e-negocios;
- c) Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede;
- e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, acompanhados da ata da assembleia que os aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Filial, Sucursal ou Agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da matriz, conforme o caso.

1.3. Documentos complementares obrigatórios:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF dos sócios, administradores ou diretores da empresa;
- b) Certidão ou ata de eleição/nomeação de administradores, no caso de sociedade por ações;
- c) Documento que comprove os poderes de representação do signatário da proposta e dos atos praticados perante a Administração Pública.

1.4. Todos os documentos deverão estar atualizados, legíveis e acompanhados de suas respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso, observando-se o prazo de validade legal e a compatibilidade com os dados cadastrais da empresa.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista destina-se a comprovar que a empresa encontra-se em situação regular perante os fiscos e órgãos competentes, em conformidade com os artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021, sendo exigida a apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitida pela Receita Federal do Brasil, acompanhada do Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou equivalente, na forma da lei;
 - I – A regularidade junto à Fazenda Federal deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - II – As certidões estaduais e municipais deverão ser emitidas pelos órgãos fazendários competentes e estar dentro do prazo de validade legal.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida em conformidade com o Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e válida na data da sessão pública;
- f) Alvará de funcionamento ou documento equivalente, expedido pela autoridade competente, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

2.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenham restrições, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de inabilitação, assegurado o direito de regularização no prazo legal.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3. A verificação da validade e autenticidade das certidões poderá ser feita diretamente pelos endereços eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, inclusive por meio do SICAF ou do Portal de Compras Públicas, quando aplicável.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A qualificação técnica tem por finalidade comprovar a capacidade da empresa para executar, de forma adequada, o objeto desta contratação, demonstrando sua experiência prévia e aptidão operacional.

3.2. A comprovação da aptidão técnica será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

3.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação completa da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome, cargo, CPF ou RG do signatário do atestado;
- c) Endereço completo, telefone e e-mail atualizados do emitente;
- d) Período de execução contratual;
- e) Descrição detalhada do objeto executado, com indicação dos itens e quantitativos fornecidos;
- f) Declaração expressa de que a execução ocorreu de forma satisfatória.

3.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, permitindo à Administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es).

3.5. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da autenticidade dos documentos apresentados, inclusive os dados de contato atualizados da contratante emitente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.6. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome completo, CPF ou RG e função.

3.7. A empresa deverá apresentar, ainda, a Licença Sanitária (Estadual e/ou Municipal), expedida pela Vigilância Sanitária competente, atualizada e válida, que autorize o exercício das atividades de comercialização e/ou fabricação dos produtos objeto desta contratação.

3.8. Caso a atividade da empresa inclua produtos alimentícios ou correlatos, a Licença Sanitária deverá abranger expressamente o comércio, armazenamento e/ou transporte de gêneros alimentícios, conforme a natureza da operação.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira tem por objetivo comprovar a boa situação financeira da empresa e sua capacidade para assumir as obrigações decorrentes da presente contratação.

4.2. Para tal comprovação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, apresentados conforme uma das formas abaixo, a critério da licitante:

I – Para sociedades obrigadas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD): mediante apresentação do recibo de entrega da ECD, com número do hash de autenticação e identificação completa da escrituração transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II – Para sociedades não obrigadas à ECD ou optantes pela escrituração física: por meio de cópia do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidamente registradas na Junta Comercial, nos termos do art. 1.179, §2º, do Código Civil;

III – Somente serão admitidas demonstrações contábeis devidamente registradas na Junta Comercial ou transmitidas ao SPED Contábil, com comprovação documental da entrega, sob pena de inabilitação;

IV – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente assinado por contador habilitado e responsável técnico.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pela representante legal da empresa.

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos seguintes índices econômico-financeiros, que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um):

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$;
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

d) A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

4.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de LG, SG ou LC deverão comprovar, a critério da autoridade competente, possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do valor estimado da contratação ou do item pertinente, considerando-se os riscos para a Administração Pública.

4.4. No caso de empresa constituída há menos de dois anos, as demonstrações contábeis poderão se limitar ao período de existência da sociedade, admitindo-se a apresentação de balanço intermediário, se decorrente de disposição legal ou contratual.

5. PLANO LOGÍSTICO DE ENTREGA

5.1. As empresas que apresentarem proposta vencedora para qualquer item e que não se enquadrem como empresa regional, nos termos do Decreto Municipal de Regionalização nº 343/2025, deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal da Administração, um Plano Logístico de Entrega, em sede de diligência, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

5.2. O referido Plano Logístico deverá demonstrar a plena capacidade operacional da empresa em cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, bem como assegurar a eficiência e a continuidade do fornecimento, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- Estratégia de transporte a ser utilizada;
- Prazo previsto para entrega dos produtos no Município de Xinguara/PA;
- Capacidade de armazenagem, acondicionamento e manuseio dos materiais;
- Condições de distribuição e atendimento, considerando o caráter parcelado das entregas, quando aplicável;
- Rotas de transporte e logística operacional adotada.

5.3. O plano deverá ser elaborado em documento próprio, contendo informações claras e verificáveis que demonstrem a capacidade efetiva da empresa em cumprir as exigências contratuais, observando o volume de itens, as distâncias envolvidas e as condições de transporte.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. A ausência ou insuficiência do Plano Logístico de Entrega, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da empresa, por impossibilidade de comprovação da capacidade de atendimento no prazo e nas condições previstas neste Termo de Referência.

6. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE DE PREÇOS

6.1. As empresas que apresentarem propostas com valores unitários inferiores a 30% (trinta por cento) do valor estimado para o item, independentemente da posição de classificação, deverão apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal da Administração, a comprovação de viabilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação.

6.2. A comprovação da viabilidade dos preços deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Composição detalhada de custos, especificando todos os elementos que compõem o preço proposto, tais como matéria-prima, transporte, embalagens, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento;
- b) Documento comprobatório de referência de preços, que poderá ser nota fiscal de aquisição do produto (com data não superior a 02 anos) ou orçamento atualizado emitido por fornecedor, com data não superior a 90 dias da abertura da sessão;
- c) A comprovação de viabilidade deverá abranger o valor unitário proposto para cada item em que a empresa tenha interesse na contratação.

6.3. O objetivo dessa exigência é assegurar a exequibilidade das propostas, prevenindo o risco de fornecimento inadequado, descumprimento contratual ou prejuízo à execução do objeto em razão de preços inexequíveis.

6.4. O não atendimento à solicitação, ou a apresentação de documentação considerada insuficiente, implicará desclassificação da proposta para o respectivo item, conforme o disposto no art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.5. A Agente de Contratação poderá, durante a análise de viabilidade, solicitar documentos complementares no prazo de até 02 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. O prazo poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação, mediante solicitação formal e justificada do licitante, apresentada antes do término do prazo original, e desde que devidamente aceita pela Administração.

6.7. Não serão aceitas, para fins de comprovação de exequibilidade, notas fiscais isoladas desacompanhadas de cálculos ou planilhas explicativas que demonstrem a composição dos preços.

6.8. A Agente de Contratação poderá realizar diligências complementares para verificar a autenticidade e a exequibilidade das propostas, podendo, se necessário, suspender a sessão pública e reabrir em nova data e horário, devidamente registrados em ata e comunicados por meio do sistema.

7. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As empresas participantes deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, as declarações complementares abaixo relacionadas em documento próprio assinado digitalmente pelo representante legal da empresa:

a) Declaração expressa, sob pena de desclassificação, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho, bem como nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração conjunta de atendimento integral às exigências legais e normativas aplicáveis ao objeto da contratação, incluindo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho de menores);
- inexistência de sanções de inidoneidade ou suspensão de contratar com o Poder Público;
- ausência de vínculo societário com agentes públicos da Prefeitura de Xinguara/PA;
- inexistência de servidores públicos municipais ativos em seu quadro funcional;
- atendimento às políticas de sustentabilidade ambiental, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010;
- atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

7.2. As declarações deverão ser apresentadas em formato digital, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, observando-se as regras de autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital e legível, observando-se a validade e autenticidade das informações constantes nas certidões e declarações.

8.2. Serão aceitas certidões emitidas em meio eletrônico, desde que seja possível a verificação de sua autenticidade no respectivo portal oficial do órgão emissor.

8.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo solicitar a reapresentação de documentos, informações adicionais ou comprovantes de autenticidade.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4. A falta de apresentação de qualquer documento exigido, ou a apresentação de documento em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, implicará inabilitação da empresa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.5. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, desde que atenda a todas as demais exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

8.6. A declaração do vencedor ocorrerá imediatamente após a fase de habilitação, nos termos da legislação vigente e das regras do sistema eletrônico de compras utilizado.

8.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e constatada alguma restrição fiscal ou trabalhista, a licitante será convocada para regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação justificada e tempestiva da licitante.

8.7.1. O não saneamento das restrições no prazo previsto acarretará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7.2. Caso a licitante subsequente também seja ME, EPP ou cooperativa e apresente restrição fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8. Havendo necessidade de análise minuciosa da documentação, a Agente de Contratação ou Pregoeira poderá suspender a sessão pública, informando no “chat” da plataforma o novo horário e data de continuidade, devidamente registrados em ata.

8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, ou ainda apresentá-los em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de inabilitação, será realizada nova verificação automática pelo sistema quanto à ocorrência de empate ficto, conforme os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se a disciplina aplicável à aceitação da proposta subsequente.

8.11. Constatado o atendimento integral às exigências de habilitação, a Agente de Contratação declarará o licitante vencedor do certame, prosseguindo-se com as etapas subsequentes de adjudicação e contratação.

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 290/25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

DADOS DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência:

Conta Corrente:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VALOR TOTAL					R\$

Valor total da Proposta: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____ declara que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, bem como todos os encargos inerentes a instalação do software, treinamentos necessários e suporte técnico durante todo o período contratual.
2. Validade da Proposta: XX (XXXXXXXX dias).
3. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Cidade-UF, Data

Razão Social da Empresa

Assinatura do

Responsável CPF:

Cargo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/06**

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

A empresa [nome/Razão social], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], localizada [rua, cidade, Estado], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Razão Social da Empresa

Assinatura do Responsável

CPF:

Cargo:

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representada por seu _____ representante legal o Sr (a) _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, em atendimento aos termos do Termo de Referência, que conhece as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, bem como se compromete a entregar os itens solicitados pelo CONTRATANTE em até 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço, se compromete a fornecer peças de qualidade, sob pena de não aceitação assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Local e Data.

Razão Social da Empresa

Assinatura do Responsável

CPF:

Cargo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx constituído, abaixo assinado, DECLARA para os fins que se fizerem necessários que:

**I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo, objeto do Processo Licitatório Nº xxxxxxxxxxxx, promovido pela Prefeitura Municipal Xinguara/PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO

ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital, objeto do Processo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitatório nº xxxxxxxxxx, promovido pela Prefeitura Municipal Xinguara/PA, Estado do Pará, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezasseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM
A MUNICIPALIDADE**

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vereadores, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção da Prefeitura Municipal Xinguara/PA.

**IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III,
§ 1º da Lei 14.133/21.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI - DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFICIÊNCIA

Declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos os presentes.

Cidade-UF, data.

Razão Social da Empresa

Assinatura do Responsável

CPF:

Cargo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS
ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO**

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA

Dispensa de Licitação nº XXXXX/2025

DECLARAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE], portador do CPF nº [CPF] e da Carteira de Identidade nº [RG], DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que os materiais a serem fornecidos no âmbito do presente processo de contratação:

- Estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 5101 (Iluminação pública – aplicação) e NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Possuem certificação válida emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme exigido nos termos do edital e da legislação vigente.

Declara ainda estar ciente de que o fornecimento de materiais em desacordo com tais normas implicará nas sanções cabíveis previstas em contrato e na legislação aplicável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[Cidade/UF], [Data]

[Razão Social da Empresa]

Assinatura do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____